CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 147/2019

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE LAVRAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 010/2019, de 07/03/2019, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 3276/2014;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02(dois) anos, o funcionamento do curso Técnico em Agronegócio na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Lavras, localizada na Rua Comandante Soares Junior, nº 60, Centro, em Lavras/MG.

Belo Horizonte, 26 de março de 2019.

LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas